



Semana de Acolhimento e Formação para profissionais da educação tem início

Ação foca no alinhamento pedagógico e metodológico para qualificar as práticas na rede pública municipal de ensino

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), deu início à I Semana de Acolhimento e Formação 2025, nesta segunda-feira (20), no auditório da Escola Municipal Júlio César de Almeida Laranjeira, no Parque das Palmeiras. A ação, que se estenderá até o dia 31 de janeiro, foi planejada para 572 profissionais concursados convocados no fim de 2024, incluindo 216 docentes I, 156 docentes II e 200 monitores de educação especial. A iniciativa tem como foco o alinhamento pedagógico e metodológico, visando qualificar e aprimorar as práticas dos profissionais da rede pública municipal de ensino.

A ação foi estruturada para apresentar o mapa estratégico da SEJIN e a metodologia de trabalho da rede municipal. A secretaria vai oferecer 23 palestras, totalizando 114 horas de formação, realizadas durante o período de férias escolares. O objetivo é assegurar a oferta de uma educação de qualidade aos mais de 26 mil estudantes da rede pública municipal esperados para o ano letivo de 2025.

– Nosso objetivo é estabelecer um diálogo aberto e produtivo com todos os novos convocados. Queremos ouvir demandas, debater ideias e soluções, fortalecer os laços de parceria e, acima de tudo, alinhar os caminhos para o novo regime de educação em nossa rede. Este é um momento de união e construção coletiva, onde cada contribuição será fundamental para alcançarmos uma educação mais inclusiva, inovadora e de qualidade para todos – destacou Paulo Fortunato, secretário de Educação, Juventude e Inovação.

Na primeira semana (20 a 24 de janeiro), 156 docentes II estão participando de 40 horas de formação presencial na Es-



cola Municipal Júlio César de Almeida Laranjeira. Na semana seguinte (27 a 31 de janeiro), esses profissionais concluirão mais 10 horas de formação online, totalizando 50 horas.

Entre 27 e 31 de janeiro, a formação será ampliada para 216 docentes I, que receberão 40 horas de capacitação, e 200 monitores de educação especial, com 24 horas de atividades. As formações para docentes I também ocorrerão na Escola Municipal Júlio César de Almeida Laranjeira, enquanto os monitores serão acolhidos no Centros de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara.

– Esta semana está servindo para aprofundar meu conhecimento sobre a rede de ensino de Angra, conhecer melhor meus colegas e entender as expectativas da rede em relação ao nosso trabalho. Estou cheia de vontade de contribuir, de conhecer meus alunos e de construir uma relação significativa com eles. Fui recebida com muito acolhimento, o que me deixa ainda mais motivada para essa nova jornada na minha vida – comentou Graciana Martins, professora recém-convocada Docente II de Geografia.nova jornada na minha vida – comentou Graciana Martins, professora recém-convocada Docente II de Geografia.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação do **DECRETO 13.919/2025** de 17 de janeiro de 2025 na Edição nº 2046, de 17.01.2025 - pág. 08 do Boletim Oficial do Município

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.7.2	Assessor Técnico de Atenção à Saúde	CC-3	SSA.ATAS

LEIA-SE:

CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.7.2	Assessor Técnico de Saúde Mental	CC-3	SSA.ATAS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

CLAUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.923, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de

dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
12.2.1.1	Coordenador Técnico de Interlocução	CT	IMAAR.CTECI
Na seguinte composição estrutural:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
12.1.3.2	Coordenador Técnico Administrativo e de Logística, do Departamento de Fiscalização Urbanística, da Superintendência de Urbanismo	CT	IMAAR.CTAL

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições e competência do cargo transformado no artigo anterior.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E DE LOGÍSTICA – CT

Competência: Assessorar o Departamento de Fiscalização Urbanística e Superintendência de Urbanísticos quanto aos assuntos da pasta.

Atribuições:

I - Administrar os procedimentos lavrados pela fiscalização de urbanismo e providenciar a digitalização e publicação dos autos em Boletim Oficial;

II - Realizar o lançamento de Auto de Infração/Multa no Sistema Integrado da Arrecadação Pública Municipal – SIARM;

III - Prestar apoio logístico e operacional às vistorias fiscais, diligências e operações deflagradas pelo Departamento;

IV - Coordenar o serviço administrativo do Departamento com controle de fluxo de processos, ofícios e demais expedientes;

V - Administrar os equipamentos e suprimentos disponíveis para a fiscalização de urbanismo;

VI - Realizar o geoprocessamento dos autos e processos internos desta fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

Republicação da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90.078/2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2047, de 17/11/2025, pág. 92, tendo em vista a ausência de parte do conteúdo anteriormente publicado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.078/2024**

Aos dias 02 do mês de janeiro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, com base nas alterações legais publicadas no Boletim Oficial, nº 2032 do Município de Angra dos Reis, Decreto nº 13.833 de 31 de dezembro de 2024, que transforma a antiga SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024**, realizado por meio do **processo Administrativo SEI-2024-01005345**, homologado em 19 de dezembro do ano de 2024, RESOLVE registrar os

preços da empresa **BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.168.761/0001-43**, localizada na RUA FABIO JOSE RIBEIRO, 100 PESSOINHA CASIMIRO DE ABREU RJ CEP 28860-000 Tel: 22 997 170 449 /22 999 191 478 /22 997 239 752 e e-mail: comercial.bsxempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a **ELOISE BERCE SALLES**, portadora do Documento de Identidade nº **12.XXX.XXX-9**, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº **054.XXX.XXX-88**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no **Edital de Licitação nº 90.078/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, Consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.078/2024** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD/ SECRET.	QUANT. TOTAL	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	SAD 10.000 SDSP 1.010 SCP 600 SPDC 500 IMMAR 600 SPP 180 SAAE 1440 SSA 2.000 SDR 192 SSP 625 SEJIN 100 SESEP 328 SEL 192	17.767	GL.	445485	Água mineral galão de 20 Lts, sem gás, (com fornecimento dos galões a título de empréstimo) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 6,00	R\$ 106.602,00
4	SAD 1000 SDSP 300 SCP 32 SPDC 50 IMMAR 12 SPP 03 SAAE 30 SSA 180 SDR 192 SSP 37 SEJIN 08	1.844	UND	402921	Vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros.	R\$ 15,00	R\$ 27.660,00
VALOR TOTAL DA ARP 001/2025:						R\$ 134.262,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com **30 (trinta) dias**.

Parágrafo Segundo. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL.

Parágrafo Terceiro. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá apresentar com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do **ANEXO IX**, e declaração[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

Parágrafo Quinto. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração

Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo. Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência **ANEXO I** e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro. A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência **ANEXO I**, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto. Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo. No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo. A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência **ANEXO I**, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2
INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços CONTRATADOS, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

Parágrafo Sétimo. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da

prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro. Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono. Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo. Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro. O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
ELOISE BERCE SALLES

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 001/2025/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o Pregão Eletrônico nº 90068/2024, Processo nº 2024001246, celebrado entre Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca e a empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 07/11/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor, **BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Matrícula **30.047**, Coordenador Técnico de Operações Pesqueiras, da Superintendência de Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de um conjunto montado de embarcação tipo bote compacto de fibra de vidro reforçada, com carreta de encaixe em madeira.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **MARCELO TAVARES DA CONCEIÇÃO**, matrícula **32.664**, Superintendente de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE
PORTARIA Nº 002/2025/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o Pregão Presencial nº 048/2022 - Termo de Adesão nº 004/2023/SAAP, Processo nº 2023031962, celebrado entre Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **02.491.558/0001-42**, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº 002/2024/SAAP**, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis, Ano XX - nº 1844, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS**, Coordenador Técnico de Integração, matrícula **30.045**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Titular a execução da prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para atender a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ELISEU XAVIER**, Coordenador Técnico de Registro, Matrícula nº **30.050**, Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 003/2025/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o Processo nº 2024009782, celebrado entre Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca e os proprietários Maria das Graças Salomão Argolo, Pedro Paulino da Cunha Salomão e Rita de Cássia da Cunha Salomão Vieira Barroso, firmado em 06/06/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 13.352, de 29/12/2023.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº 016/2024/SAAP**, de 08 de novembro de 2024, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis, Ano XX - nº 1999, de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS**, Coordenador Técnico de Integração, matrícula **30.045**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Titular a execução da prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para atender a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º. Fica designado o servidor **CIRDILEI JERÔNIMO**, Superintendente de Agricultura, Matrícula nº **32.613**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 004/2025/SAAP

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o Pregão Presencial nº 078/2019, Processo nº 219006423, celebrado entre Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca e a empresa **ELABORE ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 30/11/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 047/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-07000104 – MM SEJIN/SEJUVNº16.

R E S O L V E :

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº 015/2024/SAAP**, de 08 de novembro de 2024, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis, Ano XX - nº 1999, de 08 de novembro de 2024.

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **MARIA VITORIA FREITAS DE ANDRADE**, matrícula nº **32592**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX20365940**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Fica designado o servidor **CIRDILEI JERÔNIMO**, matrícula **32.613**, Superintendente de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a gestão do **Contrato nº 124/2019**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Ficam designados os servidores, para exercer a fiscalização, como titular, do contrato citado no artigo anterior:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- **LAIR DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **30.084**, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

- **FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA**, matrícula nº **30.235**, Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas Vicinais, da Secretaria Agricultura, Aquicultura e Pesca;

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Art. 4º. Fica designado o servidor **LUÍZ GONÇALVES DA SILVA NETO**, matrícula **31.147**, Assessor de Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a suplência do mesmo contrato.

PORTARIA Nº 051/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000397 – Ofício SSA/SECRETARIO – nº 33.

R E S O L V E :

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 02/01/2025**.

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA**, matrícula nº **13196**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX26258679**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 052/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000397 – Ofício SSA/SECRETARIO – nº 33.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES**, matrícula nº **20099**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX26022624**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 053/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000397 – Ofício SSA/SECRETARIO – nº 33.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **TAYNÁ CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **30498**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX56168175**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 054/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-10000070 – Ofício SFI/SECRETARIO – nº 07.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **VINÍCIUS HIGINO FERREIRA**, matrícula nº **27914**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX05739373**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 055/2025/SMGP

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-04000026 – Memorando Nº 3/2025/SDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**, matrícula nº **32599**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX98191703**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 056/2025/SMGP

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-04000026 – Memorando Nº 3/2025/SDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a servidora, **MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, matrícula nº **32595**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX38250483**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-04000026 – Memorando Nº 3/2025/SDE.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **32601**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX85566099**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 058/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-04000026 – Memorando Nº 3/2025/SDE.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**, matrícula nº **32698**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX58314445**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do

Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 059/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LUCIONE VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº **32712**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX73663660**, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 060/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JOSE BELO DE SOUZA**, matrícula nº **32617**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX44663801**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 061/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **IDERLAN CADILHA CUNHA**, matrícula nº **32634**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX76093398**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 062/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MIGUEL ANGELO CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº **32699**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX93736389**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 063/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **GERALDO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **30071**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX83708659**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 064/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS**, matrícula nº **4501473**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX07309724**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 065/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **ANA KAROLINE PINHEIRO RODRIGUES**, matrícula nº **32667**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX58748604**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 066/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **EVELYN CONCEIÇÃO BOTTELHO**, matrícula nº **32645**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX31597221**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 067/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **FLAVIO NOVAES DA SILVA**, matrícula nº **12340**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX99556809**, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 068/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-08000028 – Memorando Nº 8/2025/SEL.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, matrícula nº **32651**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX77668985**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 069/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE**, matrícula nº **4152**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX68240660**, Categoria C, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 14 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 070/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **AILTON DE SOUZA**, matrícula nº **4476**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX53581379**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 071/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JÚLIO CESAR DA SILVA**, matrícula nº **3417**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX77441188**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 072/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **JUCELI APARECIDA BULLIGON**, matrícula nº **19789**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX01931076**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 073/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARCO ANTÔNIO BARRA**, matrícula nº **32598**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX28033745**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 13 de março de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 074/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15000197 – Comunicação Interna (CI) SSA/SEAPR Nº 443.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **MARIANA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº **30514**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX95945642**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Republicação da Portaria nº 083/2025, datada de 01 janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034 de 01 de janeiro de 2025, página 21, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

P O R T A R I A Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR VICENAR LUIZ JERÔNIMO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo e de Logística, do Departamento de Fiscalização Urbanística, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo **CT**, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria nº 187/2025, de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 452/2025**, datada de 17 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2047, de 17 de janeiro de 2025, página 91,

ONDE SE LÊ:

“**NOMEAR ANA PAULA VENTURA GONZALES**, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Atenção à Saúde, da Secretaria-Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.”

LEIA-SE:

“**NOMEAR ANA PAULA VENTURA GONZALES**, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde Mental, da Secretaria-Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no Memorando SAD/DEGEP nº 517, datado de 26 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROSANA NUNES RAMOS, matrícula 14197, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora da Escola de Gestão, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, no período de 19 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024 durante a licença médica do titular, **JOELTON ANTONIO CONTE**, matrícula 19810.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 460/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão do servidor **GILBERTO BICALHO CARDOSO**, Agente Administrativo, matrícula 26292, efetuada por meio da **Portaria nº 193/2024**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 461/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOSEANE CRISTINE PEREIRA DE PAULA, matrícula 17594, Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder, sem remuneração, pelo expediente do Controle Interno, da Secretaria de Articulação Governamental - SAG, da Secretaria de Relações Institucionais – SRI e da Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica – SPIT, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024040256, de 14 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **LEILA BORGES DA SILVA**, matrícula 32215, do cargo de ESF – Enfermeira Gerente.

Art. 2º Esta Portaria **tem seus efeitos retroativos a 12 de novembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024040147, datado de 13 novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAMILA FRANÇA NUNES**, do cargo de Docente I, Matrícula 29012, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria **tem seus efeitos retroativos a 12 de novembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024038715, datado de 04 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **ARTHUR GIBSON PEREIRA PINTO**, do cargo de Docente II, Matrícula **24883**, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria **tem seus efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025/SPG FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART.117 DA LEI Nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ADVANCE CIRINO QUEIROZ**, matrícula nº **32656**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Processo Administrativo nº 2024-13000941**, para atender a demanda da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula **30845**, para acompanhar e fiscalizar, o processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos, a contar da data: 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 072/2025/SSA

PROCESSO Nº 2024-15002357

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL Nº 0008549-24.2019.8.19.0003 DO PACIENTE ANA LUCIA DA SILVA CUNHA.

2º – FAVORECIDO: J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrito sob nº CNPJ: 22.525.517/0001-37

3º – VALOR TOTAL: R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de: Ficha nº 20240545, Dotação nº 20.201.4.04.122.0204.2005.33909101.15000000, Empenho 4853/2024.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024-15002357**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: **22.525.517/0001-37**.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO, DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE INATIVIDADE DA SERVIDORA EDITE MARIA GARCIA DOS REIS**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula **4609**, de 18 de dezembro de **2024**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2025, de 20/12/2024, página 10,

ONDE SE LÊ:

“Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...”

LEIA-SE:

“**Anuênio 24%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...”

ANGRA DOS REIS,
16 DE JANEIRO DE 2025

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANÇA SILVA

Ato: Portaria nº 143/2024/ANGRAPREV

Data: 01/08/2024

Validade: 02/08/2024

Publicação: 02/08/2024

CONSIDERANDO que na elaboração do cálculo da média aritmética, a remuneração do cargo efetivo da servidora se limitou ao Mês de Novembro/2021, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANÇA SILVA**, Docente I, matrícula **12.441**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 143/2024/ANGRAPREV de 01 de agosto de 2024, publicada em 02 de agosto de 2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev. Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 9.980/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com nova redação dada pela EMenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 3.563,45**

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 255/2024/SFI

PROCESSO Nº 2024022342

DECRETO Nº 13.393/2024, ANEXO III

Na QUALIDADE de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de

2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria-Geral do Município, nas folhas 73/76, do **Processo nº 2024022342**, fica APROVADA a prestação de contas do Adiantamento nº 255/2024/SFI, em nome de **ILSON NEVES DE SOUZA JUNIOR** – Matrícula nº **19.175** que teve como finalidade atender as despesas miúdas de pronto pagamento, Natureza da Despesa nº 339030 – Material de Consumo.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

ORDENADOR DE DESPESA

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 050/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, firmada em 09/02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.079, de 30 dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei Municipal nº 3.620, de 01º de janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs), Lei Municipal nº 1.780/07 (Plano Diretor Municipal), a Lei Municipal nº 2.091/09 (Zoneamento Municipal) e a Lei Municipal nº 2.092/09 (uso e ocupação do solo no Município).

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVE CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EDIFÍCIO ANEXO**.

MARCO ANTÔNIO ARAÚJO BARRA – Matrícula Nº **32.598**

– Membro Gestor;

GILBERTO BICALHO CARDOSO – Matrícula nº **26.292** – Membro Fiscal;

MARCELO CASADO DE LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO – Matrícula nº 11.776 - Membro Fiscal;

JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO – Matrícula **10.376** - Arquiteta – Membro Fiscal

LUCIENE JORDÃO RABHA – Matrícula **20.421** – Engenheira Civil – Membro Fiscal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA SDSP Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula **32344**, para exercer a fiscalização do **Contrato 075/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO COM, UTILIZAÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL NA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em substituição a **GABRIELA DURAES S. RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula **30573**, nomeada anteriormente através da **Portaria nº 030/2024**, publicada no B. O. nº 1867 de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 52 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a **Portaria 032/2024/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Contrato 107/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula **19192**, para exercer a gestão do **Contrato 107/2024**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS E GENUÍNOS, DAS DIVERSAS MARCAS DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, PERTENCENTES AOS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA;**

Art. 3º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, matrícula **32623**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula **32675** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572** para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a **Portaria 042/2024/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Contrato 006/2020**.

Art. 2º. Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula **19192**, para exercer a gestão do **Contrato 006/2020**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**.

Art. 3º. Fica designado o servidor **MARCELO PINHEIRO ENSÁ**, matrícula **30874**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula **32675** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de

2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 062/2024/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Contrato 054/2024**.

Art. 2º. Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a gestão do **Contrato 054/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTAS, EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ONLINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGURO COMPREENSIVO TOTAL OU PARCIAL, QUE CUBRA CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL DO MOTORISTA, DOS PASSAGEIROS, E CUBRA TAMBÉM ACIDENTE DO VEÍCULO SEGURADO, BEM COMO GARANTIA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS, VEÍCULOS DE TERCEIROS E INDENIZAÇÃO EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL DE TERCEIROS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE.**

Art. 3º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, matrícula **32623**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula **32675** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula **30384** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 54 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 005/2025/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Contrato 224/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora **SOLANGE DE MATTOS D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES**, matrícula **31215**, para exercer a gestão do **Processo SEI-2024-06001031**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA);**

Art. 3º. Fica designada a servidora **FLÁVIA SIMIONATO GOÇALVES PORTO**, matrícula **31070**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula **3484** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula **32685** para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 096/2023/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Contrato 217/2023**.

Art. 2º. Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a gestão do **Contrato 217/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTAS, EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ONLINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGURO COMPREENSIVO TOTAL OU PARCIAL, QUE CUBRA CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL DO MOTORISTA, DOS PASSAGEIROS, E CUBRA TAMBÉM ACIDENTE DO VEÍCULO SEGURADO, BEM COMO GARANTIA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS, VEÍCULOS DE TERCEIROS E INDENIZAÇÃO EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL DE TERCEIROS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE**.

Art. 3º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, matrícula **32623**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula **32675** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula **30384** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 51 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ª. Revogar a **Portaria 054/2023/SDSP** que dispõe sobre a fiscalização do **Processo 2023019317**.

Art. 2º. Designar o servidor **MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula **32675**, para exercer a **gestão do Processo 2023019317**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS CRAS E CREAS EQUIPAMENTOS ESTES LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula **19192** para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **ARÃO DE ASSIS CARRILHO**, matrícula **29548** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP Nº 53 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula **32685**, para exercer a suplência da fiscalização do **Contrato 148/2024**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITU-**

CIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO A SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 27283, NOMEADA ANTERIORMENTE através da **Portaria nº 064/2024**, publicada no B. O. nº 1924 de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Em-

presa especializada na prestação de serviços de remoção/reboque, e destinação de veículos ao depósito da municipalidade, decorrentes da aplicação de medidas administrativas, previstas na forma da legislação aplicável.

O SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: CTL SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.697.675/0001-67

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 e 09

O valor total da empresa foi de: R\$ R\$ 747.876,00 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 747.876,00 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
9006	IGNORADO	AVENIDA DOS CAETES N. 119	CAETES	10/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9007	MARCELO BASSETTI	RUA DOCE ANGRA Nº 809/811	VILLAGE	13/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9451	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9452	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9453	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9450	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9454	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9447	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9446	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009

9445	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9449	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9448	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3391	ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DA PRAIA DA JACUECANGA	AV. MARQUES DE BARBACENA N. 280	JACUACANGA	10/1/25	72H
	Desfazer todas as construções e desocupação da area pública, considerando disposto do art. 1 da lei 3138/2023, com nova redação da alinea "a" do parágrafo 4º art.85 da lei 2087/2009, art.4º decreto 10.761/207 e inciso 1º da lei 2087/2009 em seu art. 99.				
6451	IGNORADO	AVENIDA CAETES N. 118	CAETES	10/1/25	15 DIAS
	CONFORME ARTIGOS 2,12 E 40 DA LEI 2087/2009. PRAZO DE 15 DIAS SUJEITO A DEMOLIÇÃO, CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.				
9517	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	CONFORME ARTIGO 2º LEI 2087/2009				
9583	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/0182025	15 DIAS
	DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9582	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9581	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9551	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9541	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9540	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				

9520	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9519	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
9518	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA - TRAVESSA PALADAR S/N	PARQUE MAMBUCABA	13/1/25	15 DIAS
	CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2087/2009				
6452	MARCELO BASSETTI	RUA DOCE ANGRA Nº 809/811	VILLAGE	13/1/25	15 DIAS
	CONFORME ART. 2, 12 E 40 LEI 2087/2009 PRAZO DE 15 DIAS SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.				

INFRAÇÕES /MULTAS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_ CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5957	ALESSANDRO DOS SANTOS PAIVA	XXX2820652	CONDOMINIO VILLAGE S/N	JACUEGANGA	13/1/25	ART. 74, 11, 111 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.760,00	30
5955	ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA PRAIA DE JACUECANGA		AV. MARQUES DE BARBACENA N. 280	JACUEGANGA	10/1/25	ART. 74, 11, 111 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.000,00	30
5960	CRISTIANO LIMA COSTA NASCIMENTO	XXX0711798	TRAVESSA ZELIA GOMES CARNEIRO N. 34	MONSUABA	14/1/25	ART. 74, 11, 111 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.000,00	30
5958	POUSADA DOS GOLFINHOS	53849940001-00	AV. ANTONIO BERTOLDO DA SILVA N. 04	BISCAIA	14/1/25	ART. 74, 11, 111 DA LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30
5959	FERNANDA PESSOA DE ALBUQUERQUE OZENDA		GLEBA B, LOTE 28	PORTOGALO	14/1/25	ART. 74, 11, 111 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.320,00	30
5711	SANDRA PIRES SALGADO LOPES		RUA REI BALTAZAR N. 300	NOVA ANGRA	17/1/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30
5710	CABETT PARTICIPAÇÕES LTDA		RUA FRANCELINO ALVES N. 133	AREAL	15/1/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30

INTERDIÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
3507	IGNORADO	RUA BERTOLDO BARBOSA S/N	MORRO SANTO ANTONIO	17/1/25	ART. 74 DA LEI INCISO 5 2087/2009

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO 008/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objetivo a **REACTUAÇÃO EM VIRTUDE DA VARIAÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA ESTABELECIDOS NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DOS SINDICATOS SIEEACON - SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA REGIÃO DO SUL FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ANO 2024/2025 E STIPCAR - SIND. TRAB. IND. CONSTRUÇÃO PESADA DE ANGRA DOS REIS E PARATY ANO 2024/2025** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global da repactuação objeto do presente termo é de **R\$ 5.007.257,76** (cinco milhões, sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 101.282.359,80** (cento e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme quadro resumo de fls. 1.700 a 1717.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do presente Termo de Apostilamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.3 3903978.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: Infraestrutura Urbana e Rural

NOTA DE EMPENHO: 5155, 27/12/2024 no valor de R\$

2.820.022, 20, (dois milhões, oitocentos e vinte mil e vinte e dois reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.3 3903978.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: Infraestrutura Urbana e Rural

NOTA DE EMPENHO: 5157, datada em 27/12/2024, no valor de R\$ 366.327,96 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.3 3903978.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: Infraestrutura Urbana e Rural

NOTA DE EMPENHO: 5156, de 27/12/2024, no valor de **R\$ 281.974,08** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.3 3903978.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

NOTA DE EMPENHO: 5158 de 27/12/2024, no valor de **R\$ 95.804,16** (noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2701.10.301.0204.2209.3 39039.13360000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica

FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INST. CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

NOTA DE EMPENHO: 2238, de 26/12/2024, no valor de **R\$ 1.381,18** (mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0204.2002.3 39039.17040004

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes.

Jurídica

FONTE DE RECURSO: TRANSE DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 5% LEI 7990/89
PROGRAMA DE TRABALHO: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

NOTA DE EMPENHO: 797 de 17/01/2024, no valor de **R\$ 2.929.945,81** (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2284.3
39039.15000000

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes.
Jurídica

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS
PROGRAMA DE TRABALHO: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

NOTA DE EMPENHO: 796, de 17/01/2024, no valor de **R\$ 1.861.018,50** (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e dezoito reais e cinquenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.3801.12.361.0214.2734.3
3903916

NATUREZA DAS DESPESAS: Outros Serv. De Terceiros-Pes.
Jurídica

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

NOTA DE EMPENHO: 272, de 27/03/2024, no valor de **R\$ 6.364.446,48** (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a repactuação, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA** do **Contrato nº 008/2024**, c/c o art. 56 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no art. 37, inc. XXI da CRFB/88; arts. 40, inc. XI e 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, IN 5 de 26 de maio de 2017, c/c parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do contrato

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através de despacho, às fls. 1807 à **1808**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2023011378**.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 274/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao **Contrato nº 274/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **18/01/2025** e término em **18/03/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em **13/01/2025**, devidamente autorizado pelo Secretário de obras e habitação constante do **Processo Administrativo nº 2023012079**.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE **PARALISAÇÃO Nº 001/2025/SOH**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA** paralise os servi-

ços, objeto do **Processo 2023008406 - CONTRATO 160/2023** - Referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ**”. O prazo de paralisação será por tempo indeter-

minado a partir de **15/01/2025**. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

LISTA DE CADASTRO ATUALIZADO - TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Rota I – Centro X Barra Mansa X Volta Redonda

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Habilitado
2	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
3	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Habilitado
4	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Habilitado
5	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Habilitado
6	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Habilitado
7	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Habilitado
8	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Habilitado
9	51	Camila Stefany Correa da Silva	Volta Redonda	Habilitado
10	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
11	28	João Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
12	66	Elidiane Teixeira Gomes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
13	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Habilitado
14	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Habilitado
15	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
16	43	Alessandy Teixeira Dutra	Volta Redonda	Habilitado
17	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Habilitado
18	61	Ana Júlia Furriel Viríssimo	Volta Redonda	Habilitado
19	5	Júlia de Andrade Sant'ana	Volta Redonda	Habilitado
20	10	Luan Guimarães Warnech	Volta Redonda	Habilitado
21	116	Daiane Rodrigues Oliveira	Barra Mansa	Habilitado
22	123	Maria Luisa dos Santos Souza Pimentel	Volta Redonda	Habilitado
23	91	Vitor Hugo Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Habilitado
24	84	Gyovana de Aquino Silva	Volta Redonda	Habilitado
25	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Habilitado
26	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Habilitado
27	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Habilitado
28	169	Anna Júlia Dornellas Silvestre	Volta Redonda	Habilitado
29	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Habilitado

30	181	Sabrina da Silva Reis Braga	Barra Mansa	Habilitado
31	112	Matheus Magalhães Júdice	Volta Redonda	Habilitado
32	151	Marianne Luisa da Rocha Martins	Barra Mansa	Habilitado
33	203	Pedro Henrique Rodrigues Silva	Barra Mansa	Habilitado
34	202	Rebeca Barcelos Pereira	Barra Mansa	Habilitado
35	187	Eduardo Morais Celestino da Silva	Volta Redonda	Habilitado
36	190	Laura Amaral Sergneri	Volta Redonda	Habilitado
37	204	Pedro Henrique Dávila de Araújo	Volta Redonda	Habilitado
38	195	Lucas Marques Chagas	Volta Redonda	Habilitado
39	186	Jacqueline Ferreira Barros	Volta Redonda	Habilitado
40	200	Camila Myrela de França Figueiroa	Barra Mansa	Habilitado
41	191	Gabriella Souza Guimarães	Barra Mansa	Habilitado

Rota I – Centro X Barra Mansa X Volta Redonda (Cadastro Reserva)

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	260	Thiago Vieira Diniz	Barra Mansa	Habilitado
2	261	Yasmin da Silva Almeida	Volta Redonda	Habilitado
3	258	Hemily Vitória de Carvalho Carreira	Volta Redonda	Habilitado
4	267	Pedro Gabriel R. da Costa S. Maciel	Volta Redonda	Habilitado

Rota II – Centro X Santa Cruz X Campo Grande

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
2	25	Stephanny Roberta dos Santos Lins	Campo Grande	Habilitado
3	15	João Henrique da Silva Souza	Santa Cruz	Habilitado
4	1	Fernanda Oliveira da Siva Carqueija	Santa Cruz	Habilitado
5	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Habilitado
6	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
7	118	Dayane Neves da Rocha	Santa Cruz	Habilitado
8	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
9	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
10	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
11	150	Anni Carolyn Ferreira da Silva	Campo Grande	Habilitado
12	142	Alex Freitas Mazur	Santa Cruz	Habilitado
13	184	Shirley dos Santos Lins	Campo Grande	Habilitado
14	193	Samanta Gavina de Almeida	Campo Grande	Habilitado
15	197	Lucas Conceição Brinco	Campo Grande	Habilitado
16	183	Matheus Lemes Silva	Santa Cruz	Habilitado
17	189	Bianca Fontes Rodrigues	Campo Grande	Habilitado

18	206	Yuri Nascimento Carvalho da Silva	Seropédica	Habilitado
19	213	Edna Mary Silva	Campo Grande	Habilitado
20	228	Viviane Real da Silva	Campo Grande	Habilitado
21	222	Ana Carolina de Oliveira de Jesus	Campo Grande	Habilitado
22	240	André Rodrigues de Almeida Maia	Seropédica	Habilitado
23	223	Lohanny Pereira de Oliveira Silva	Campo Grande	Habilitado
24	242	Geovana da Silva Ponciano	Campo Grande	Habilitado
25	251	Lohanny Pereira de Oliveira Silva	Campo Grande	Habilitado

Rota III – Parque Mambucaba X Barra Mansa X Volta Redonda

Nº	Inscrição	Nome	Destino	Status
1	59	Andrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
2	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Habilitado
3	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
4	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
5	162	Natan de Oliveira Queiroz	Volta Redonda	Habilitado
6	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
7	144	Brenda Pereira de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
8	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
9	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
10	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
11	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Habilitado
12	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Habilitado
13	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
14	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Habilitado
15	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
16	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Habilitado
17	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Habilitado
18	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Habilitado
19	156	João Pedro dos Santos Pimentel	Volta Redonda	Habilitado
20	171	Geovana Rosário Pereira	Volta Redonda	Habilitado
21	168	Rafael Nogueira Themoteo	Volta Redonda	Habilitado
22	130	Maria Luiza de Souza Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
23	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Habilitado
24	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Habilitado
25	209	Kénnya dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
26	208	Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante	Volta Redonda	Habilitado
27	207	Maria Eduarda de Souza Tavares	Volta Redonda	Habilitado
28	201	Gabrielle dos Santos Machado de Castro	Barra Mansa	Habilitado
29	231	Micaelle Plácido Lima	Volta Redonda	Habilitado

30	157	Maria Eduarda Guedes Costa	Barra Mansa	Habilitado
31	224	Maria Eduarda Martins da Conceição	Volta Redonda	Habilitado
32	172	Ana Beatriz Santos Sanches	Volta Redonda	Habilitado
33	227	Davi Neves de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
34	220	Letícia de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
35	237	Mariana Mendes Silva	Volta Redonda	Habilitado
36	241	Laís Oliveira da Conceição	Volta Redonda	Habilitado
37	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Habilitado
38	243	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Não Habilitado

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2025

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA SPDC Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve publicar a lista dos imóveis interditados no mês de dezembro de 2024, conforme listagem abaixo.

QT.	BAIRRO	R.O.	INTERDIÇÃO	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE	TIPO DE INTERDIÇÃO
1	CENTRO	0500/2024	0026/2024	28/12/2024	359	RUA CORONEL CARVALHO	WELLINGTON MOISÉS ANDRADE	TOTAL
2	BALNEÁRIO	0501/2024	0057/2024	31/12/2024	69	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL	BRENO MARQUEZINE GRAÇA	TOTAL
3	VILA VELHA	0499/2024	0053/2024	24/12/2024	5551	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO	LEDA DUARTE DE LIMA	TOTAL
4	VILA VELHA	0498/2024	0052/2024	24/12/2024	S/Nº	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO	DANILO SANTOS ANDRADE (ASS.DE DEUS MIN. JARDIM)	TOTAL

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 003/2025/SPG

FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART.117 DA LEI Nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**, matrícula nº **32547**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Processo Administrativo nº 2024-13001596**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula **30845**,

para acompanhar e fiscalizar, o processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS,
21 DE JANEIRO DE 2025

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 221 /2024

PROCESSO: 25001.000826/2021-22

ESPÉCIE: Convênio SUS que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Ceder, entre si, servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da saúde e seus órgãos e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 075/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 13.883, de 31 de dezembro de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2.032, e do Decreto nº 13.910, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial nº 2.045, considerando o **CONTRATO Nº 141/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, com fundamentação no Artigo nº 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

ÇÃO MUNICIPAL – IBAM, com fundamentação no Artigo nº 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1.º. Fica designado o servidor **ANDERSON XXXXXXXX DE ALCÂNTARA** - Matrícula nº **26114**, para exercer a gestão do **Contrato nº 141/2022**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO JURÍDICO-FUNCIONAL**”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **GILBERTO XXXXXXXX CARDOSO** - Matrícula nº **26292**, para exercer a fiscalização da contrato citado no artigo anterior.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores **MARCO ANTÔNIO XX XXXXXXXX BARRA** - Matrícula nº **32598** e **JOSÉ PERES XX XXXXXXXX NETO** - Matrícula nº **12285**, para exercerem, respectivamente, a suplência da gestão e da fiscalização do contrato citado anteriormente.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 189/2022/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº **1536**, de 03 de agosto de 2022.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS/RJ,
21 DE JANEIRO DE 2025
ROBERTO PEIXOTO
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 06/2024

Na publicação da **PORTARIA Nº 06/2024** de 01 de Fevereiro de 2024, na designação de Fiscal Titular e Suplente, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1836 de 01 de Fevereiro de 2024, página 24 à 25,

ONDE SE LÊ:

P O R T A R I A Nº 06/2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº **17.715** e CPF nº **XXX.724.517-80**, como Fiscal do processo, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Processo	Descrição	Nº Contrato
2022042586	CONTRATAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA.	338/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	339/2023
2023036993	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022774 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	314/2023

Designar o servidor **ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA**, matrícula nº **27.933** e CPF nº **XXX.460.707-06**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

P O R T A R I A Nº 06/2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA**, matrícula nº **30490** e CPF nº **XXX.253.867-32**, Para

Acompanhar como Gestor dos Contratos licitados abaixo e designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº **17.715** e CPF nº **XXX.724.517-80** como Fiscal do contrato, para acompanhar, como Fiscal, a execução dos seguintes Processos:

Processo	Descrição	Nº Contrato
2022042586	CONTRATAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA.	338/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	339/2023
2023036993	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022774 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	314/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	341/2023
2022042583	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR.	005/2024

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **2196** e CPF nº **XXX.XXX.287-XX**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **27 de dezembro de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
21 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PROCESSO: SEI-2025-25000158

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO NOS GABINETES E DEPARTAMENTOS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ, de acordo com as orientações contidas Termo de Referência, **ANEXO I do Edital de Pregão nº 04/2020** integrante do **Processo SEI-2024-25000522** e a proposta a este instrumento vinculado constante no Id 00226258, partes integrantes do **Processo SEI-2025-25000158**, independentes de transcrição.

PREÇO: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais) correspondendo a uma despesa mensal de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de **10 dias**, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela CONTRATANTE, tão logo esteja concluído o Acordo de Cooperação Técnica (Interlegis) para atender o objeto em tela, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Sétima e das quantidades previstas na Cláusula Segunda, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

Parágrafo Segundo. (Da rescisão antecipada) Convencionam-se as partes, que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do prazo estipulado nesta cláusula, em virtude da conclusão do Acordo de Cooperação Técnica (Interlegis) para atender o objeto em tela, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme carta de concordância em Id 00216933 do **Processo SEI-2025-25000158**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora CONTRATADOS correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.01.031.0185.2.295, Código de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), por meio da Nota de Empenho nº 34/2025, datada de 17/01/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: 17/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 019/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25000709;

R E S O L V E :

1 - Ficam designados, a contar de **08 de janeiro de 2025**, os servidores **SABRINA DE CASTRO MOREIRA (GESTOR)**, Secretária de Gestão, matrícula **8721**, **ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO**, Auxiliar Legislativo, matrícula **5268** e **JANAINA DOS SANTOS SILVA**, Assistente Legislativo, matrícula **6522**, como Gestor e Fiscais, respectivamente, do **Contrato nº 001/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, CNPJ nº **40.213.951/0001-63**, cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS RELATIVAS A PROCESSOS LICITATÓRIOS E ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, visando atender às necessidades desta

Casa Legislativa.

2 - O presente Ato vigera até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO SEI-2024-25000420

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, SEM REAJUSTE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE**

ACESSO À INTERNET DEDICADO DE 400 MBPS, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c com a **Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2024**.

PREÇO: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em ID 0024316, carta de concordância em ID 00136867 e memória de cálculo constante no ID 0026052 do processo SEI-2024-25000420.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses**, com início no dia **25/01/2025** e término em **24/01/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº 10.01.031.0185.2.295, ED.3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 30/2025, datada de 16/01/2025, no valor de **R\$ 68.318,88** (sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 15/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c com a **Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2024**.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE



São Sebastião é homenageado na Ilha Grande e no continente

Procissão, missas e show marcaram celebração ao santo católico em Angra dos Reis

As comemorações ao dia de São Sebastião, santo da Igreja Católica conhecido como protetor contra epidemias, guerras e fome, foram finalizadas na noite segunda-feira, 20 de janeiro, no Frade e na Vila do Abraão, na Ilha Grande. As festividades em homenagem ao padroeiro desses dois bairros de Angra foram iniciadas na sexta-feira, 10 de janeiro, sendo concluídas com missa no bairro localizado no continente e com procissão, missa e show no Abraão.

– São Sebastião é padroeiro da Ilha Grande, tendo a sua paróquia situada na Vila do Abraão. A festa é muito tradicional na cidade, fazendo parte do calendário municipal de eventos culturais de Angra dos Reis. É um evento que valoriza não só a cultura católica, mas toda a cultura de um povo que já vem comemorando essa data há muito tempo – explicou o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, que participou da celebração.

A celebração ao Dia de São Sebastião tem como objetivo

manter viva a tradição cultural nas comunidades do município que celebram o santo. Na Vila do Abraão, as comemorações foram iniciadas com uma procissão pelas ruas da localidade, culminando com missa solene na Paróquia de São Sebastião, conduzida pelo Frei José Anchieta Varela. Após as homenagens religiosas, um show com o músico e cantor católico Brais Oss fechou o evento juntando angrenses e turistas, devotos ou não.

– Fico muito feliz quando venho aqui no Abraão, neste verdadeiro patrimônio mundial da humanidade. Todos, angrenses e turistas, são muito bem-vindos – afirmou o prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, que participou da celebração na Vila do Abraão,

No mesmo dia, às 19h30, no continente, a comunidade do Frade também homenageou São Sebastião com uma santa missa na Paróquia do bairro, localizada num endereço que não poderia ser mais emblemático: Rua São Sebastião, nº 41.